



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

Pelotas, 25 de maio de 2023

Of.Leg. Nº 212/2023

Ao..

Senado Federal

Praça dos Três Poderes Brasília DF - Cep: 70165-900

Prezado Senhor (a),

Após cumprimentar Vossa Excelência, encaminho cópia da Moção apresentada neste Poder Legislativo pelo Vereador **Paulo Coitinho**, tendo sido a mesma aprovada em reunião plenária nos termos regimentais.

Sendo o que havia para o momento, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.

**Vereador César Brizolara
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PELOTAS**

RUA 15 DE NOVEMBRO - 207

CEP: 96015000 - PELOTAS

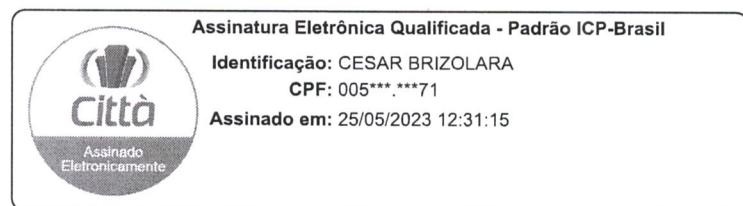
CNPJ: 87696217000166 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmpelotas.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/CF125F7C>

OFÍCIO LEGISLATIVO		Autenticação  CF125F7C
Protocolo -		
Documento	Processo	
000212 / 2023	-	



Hash do documento (SHA-256): cec3822d030b093b1c966cb92f878ddd1f98e90ee41456c5f65aedc148923132

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

MOÇÃO

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora,
Senhores Vereadores.**

EMENTA: O Vereador que esta subscreve propõe que, após ouvido o colendo plenário, seja encaminhado ao Senado Federal, **MOÇÃO CONTRÁRIO** ao Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 09/2023, que destina 5% dos recursos para a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo.

JUSTIFICATIVA

O Vereador regularmente abaixo subscrito solicita que, dentro da tramitação regimental prevista, se envie Moção Contrária ao PLV nº 09/2023, que destina 5% dos recursos para a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo.

Segundo o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 09/2023, os artigos 11 e 12 visam destinar 5% dos recursos das contribuições sociais destinadas pelas empresas do setor terciário, caso aprovado, o PLV consiste no risco de fechamento de 36 unidades do Sesc e 29 centros de formação profissional do Senac, em todo o País.

O Sesc e o Senac são instituições mantidas pelo empresariado do comércio de bens, serviços e turismo, sem fins lucrativos, que tem como missão promover o bem-estar social e a qualificação profissional dos trabalhadores do comércio e seus dependentes. O encerramento das unidades pode prejudicar usuários de todo o Brasil, com a redução de serviços, além de ocasionar o desemprego de milhares de brasileiros.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

Senhores, nos posicionamos contrários à medida, e peço o bom senso dos representantes do Rio Grande do Sul no Congresso Nacional. O Projeto já passou pela Câmara Federal e agora está no Senado, que é a casa revisora desse Projeto de Lei. A minha fala é uma tentativa de fazer com que este tema chegue a mais políticos e, em especial, aos nossos representantes no Senado. Lembrando que ao ameaçar o Sistema S, ameaça a população do Rio Grande do Sul, que é beneficiada pelo Sesc e pelo Senac e não pode correr o risco de perder serviços como “educação e saúde”.

Em Pelotas, o corte de recursos pode trazer prejuízos dentro da atuação do SENAC hoje, como: alunos do programa Jovem Aprendiz, Inclusão digital, Oficinas gratuitas, entre outros

Pelotas, 19 de maio de 2023.

PAULO CESAR COITINHO DOS SANTOS
Vereador(a) do CIDADANIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PELOTAS**

RUA 15 DE NOVEMBRO - 207

CEP: 96015000 - PELOTAS

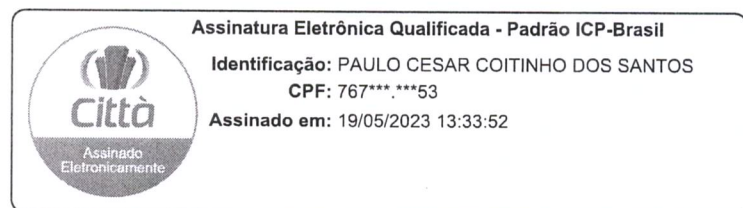
CNPJ: 87696217000166 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmpelotas.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/825C3DE3>

MOÇÃO		Autenticação
Protocolo 006414 de 19/05/2023 13:33:59		 825C3DE3
Documento 000022 / 2023	Processo -	



Hash do documento (SHA-256): e05da5bd30a5ad9476196e9396041f9fa031d11a8981dcf933338c889c5d30b2

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.